



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação médica, para fins de encaminhamento de auxílio-doença, eventual readaptação ou aposentadoria por invalidez e recuperação de saúde, para os servidores do Município de Ronda Alta/RS.

1. Identificação da Necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Ronda Alta/RS de dispor de serviços médicos especializados para a realização de avaliações periciais dos servidores públicos municipais.

As avaliações destinam-se à emissão de laudos técnicos relacionados à concessão de auxílio-doença, à verificação da capacidade laborativa para eventual readaptação funcional, à análise de incapacidade permanente para fins de aposentadoria por invalidez, bem como ao acompanhamento da recuperação da saúde dos servidores afastados, quando necessário.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que as decisões administrativas envolvendo afastamentos por motivo de saúde, readaptação funcional e aposentadoria por invalidez sejam fundamentadas em laudos técnicos emitidos por profissional habilitado, garantindo segurança jurídica, imparcialidade e observância da legislação vigente.

Além disso, o Município não dispõe, em seu quadro permanente, de profissional médico perito apto a atender a demanda de forma contínua, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, assegurando a continuidade das atividades administrativas e a adequada gestão dos recursos humanos.

2. Alinhamento com o Planejamento

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações instituído.

3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- A contratada deverá ser pessoa jurídica regularmente constituída, com objeto social compatível com a prestação dos serviços de avaliação médica/perícia médica.
- Os serviços deverão ser executados por médico devidamente inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), possuindo habilitação legal para a realização de perícias médicas.
- As avaliações médicas deverão ser realizadas mediante agendamento prévio, conforme demanda encaminhada pelo Município, compreendendo a emissão de laudo ou parecer técnico conclusivo, devidamente fundamentado e assinado pelo profissional responsável.
- A contratada deverá observar rigorosamente o sigilo das informações médicas e pessoais dos servidores, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações da Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, garantindo atendimento célere para evitar prejuízos à análise e concessão dos direitos dos servidores.
- A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus profissionais e o Município.
- Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- A prestação dos serviços deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, ética profissional e imparcialidade, assegurando a emissão de laudos técnicos isentos e fundamentados.

4. Estimativa das Quantidades

As quantidades foram definidas com base no histórico e nas demandas atuais, respeitando os limites orçamentários. A solicitação do serviço será por demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND
------	-----------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

1.	Perícia Médica Individual para validação de atestados (composta por 01 médico especialista em medicina do trabalho)	50 UN
2.	Avaliação por Junta Médica (Composta por, no mínimo, dois médicos do trabalho)	30 UN
3.	Avaliação com médico especialista (Caso seja considerado necessário pelos peritos, deve ser realizada a avaliação com médico especialista na patologia que motivou a incapacidade, como, por exemplo, nas áreas da psiquiatria, neurologia, ortopedia, pneumologia, endocrinologia, oncologia, ginecologia, cardiologia, dermatologia, oftalmologia, ou outra que haja necessidade)	10 UN

5. Levantamento de mercado

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado a fim de identificar a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, bem como aferir parâmetros de preços praticados.

As ações adotadas foram:

- Consulta a fornecedores locais e regionais, identificando empresas capacitadas para fornecimento do objeto.
- Pesquisa de preços junto a fornecedores com ramo de atividade compatível com o objeto.

6. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de custos foi realizada por meio de:

- Pesquisas de preços junto a fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica pericial dos servidores do Município de Ronda Alta/RS, conforme demanda da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Os serviços compreenderão a realização de perícias médicas e a emissão de laudos técnicos conclusivos para fins de concessão de auxílio-doença, readaptação funcional, aposentadoria por incapacidade permanente e acompanhamento da recuperação da saúde dos servidores, quando necessário.

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, por profissional habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou por junta médica, garantindo suporte técnico às decisões administrativas, segurança jurídica e eficiência na gestão dos afastamentos e benefícios dos servidores.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços possuem natureza técnica e são interdependentes, sendo mais eficiente que sejam prestados por uma única empresa. A contratação de um único fornecedor favorece a padronização dos procedimentos, a uniformidade dos laudos periciais, a melhor gestão contratual e a continuidade dos serviços, sem prejuízo à competitividade do certame.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se assegurar a realização de avaliações médicas periciais de forma técnica, imparcial e tempestiva, proporcionando maior segurança jurídica às decisões administrativas relacionadas à concessão de auxílio-doença, readaptação funcional, aposentadoria por incapacidade permanente e recuperação da saúde dos servidores.

Busca-se, ainda, garantir maior eficiência na gestão dos afastamentos, agilidade na emissão dos laudos periciais e a continuidade dos serviços públicos, atendendo às necessidades da Administração e dos servidores municipais.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá elaborar o Termo de Referência, realizar o procedimento licitatório ou administrativo, verificar o atendimento dos requisitos de habilitação da futura contratada e designar o gestor e o fiscal do contrato. Também deverão ser definidos os procedimentos para o





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

encaminhamento dos servidores às avaliações médicas e para o acompanhamento da execução contratual, a fim de assegurar a adequada prestação dos serviços.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não irá depender de outras contratações.

12. Conclusão

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica pericial mostra-se necessária, adequada e viável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

A solução proposta é tecnicamente apta e economicamente vantajosa, garantindo suporte às decisões administrativas relacionadas à saúde dos servidores, com eficiência, segurança jurídica e observância da legislação vigente, motivo pelo qual recomenda-se o prosseguimento da contratação.

Ronda Alta/RS, em 07 de julho de 2026.

Mateus Valduga Bosa
Secretário Municipal de Governo e Administração